



Código de **Ética** e Conduta

Edição 4 - Março de 2022

Mensagem do Presidente

A missão da EPAL, S.A. - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A., designada por EPAL, S.A. consiste na prestação de serviços relacionados com o setor da água contribuindo, decisivamente, para a gestão sustentável do ciclo urbano da água, ao longo da sua sequência de atividades e negócios.

No cumprimento da sua missão, a EPAL, S.A. tem-se regulado por princípios e valores éticos que conduziram a um serviço, imagem e reputação de excelência o qual se pretende incrementar, continuamente, razão pela qual se procedeu à revisão do Código de Ética e Conduta da empresa.

Este documento expressa os compromissos da EPAL, S.A. ao nível da ética, constituindo-se como um referencial orientador para apoiar as nossas pessoas na compreensão das normas éticas, da empresa e dar a conhecer aos nossos parceiros e outras partes interessadas os valores e princípios subjacentes à forma como desenvolvemos a nossa atividade.

O Código de Ética e Conduta está estruturado em três secções. A secção I apresenta os objetivos e o âmbito de aplicação do documento. A secção II o referencial Ético da EPAL, S.A., que expressa, para além do seu referencial ético, os seus compromissos, para com as suas partes interessadas. A secção III onde são definidas as normas de conduta aplicáveis a todos os trabalhadores e todas as trabalhadoras, expressando as expectativas, da empresa, face à sua atitude e conduta profissional.

Pretende-se elevar esses patamares de excelência incentivando a adoção de comportamentos exemplares, baseados nos valores e princípios da empresa, na conformidade legal, nas convenções e declarações internacionalmente reconhecidas e nas iniciativas subscritas pela EPAL, S.A., como os Dez Princípios do United Nations Global Compact.

A assunção dos princípios explicitados neste Código e a colocação em prática das normas nele consagradas, por todos os que trabalham na e para a EPAL, S.A. serão a garantia absoluta do seu integral respeito e aplicação.

Presidente do Conselho de Administração

José Manuel Sardinha

Índice

SECÇÃO I | OBJETO, ÂMBITO E OBJETIVOS

	4
• Razão da Existência do Código	5
• Âmbito de Aplicação	5
• Principais Objetivos do Código	6
• Natureza das Regras	6

SECÇÃO II | REFERENCIAL ÉTICO DA EPAL, S.A.

	7
• Propósito	8
• Visão	8
• Missão	9
• Compromissos	9
• Sistema de Valores	10
• Princípios de Atuação	11
• Conformidade Legal, Regulamentar e de outras Declarações Subscritas	11

SECÇÃO III | NORMAS DE CONDUTA

	13
• Deveres Gerais de Conduta	14
• Prevenção de Influências Externas	16
• Confidencialidade, Sigilo e Propriedade Intelectual	17
• Prevenção de Potenciais Conflitos de Interesse	17
• Relação com Terceiros	18

APLICAÇÃO DO CÓDIGO

20

SECÇÃO I

Objeto, Âmbito e Objetivos

Razão da Existência do Código

O Código de Ética e Conduta (CEC) formaliza o referencial ético da EPAL S.A., apresentando o sistema de valores e os princípios de atuação, bem como as normas que devem ser adotadas como modelo de conduta por todos/as os/as trabalhadores/as e consolidando a cultura de integridade da EPAL, S.A.

Ao proporcionar orientações de conduta em áreas chave, articula-se em complementaridade com outros procedimentos e normas em vigor, que facultam informação específica adicional.

Âmbito de Aplicação

O Código de Ética e Conduta aplica-se a todos os trabalhadores e a todas as trabalhadoras, aos membros dos órgãos sociais da EPAL S.A., colaboradores e colaboradoras ao serviço, pessoas em regime de estágio, bem como a outras pessoas em funções de representação da organização, independentemente do seu vínculo laboral, função ou posição hierárquica.

Para efeitos de simplificação de linguagem, o CEC menciona, apenas, trabalhadores e trabalhadoras referindo-se a trabalhador ou trabalhadora, membro do órgão social, colaborador ou colaboradora e outras em representação da empresa.

Principais Objetivos do Código

- Ser uma referência, formal e institucional, para a conduta profissional de todos/as os/as trabalhadores/as, tornando-se um padrão de relacionamento quer interno, quer com os públicos externos, da EPAL, S.A.;
- Cimentar, na empresa, a existência e a partilha de valores, princípios e normas de conduta comuns, reforçando uma cultura de integridade partilhada;
- Promover relações de confiança entre a EPAL, S.A. e os seus parceiros;
- Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;
- Responder ao desafio cívico de alicerçar a sociedade em princípios éticos que respeitem as orientações de organizações supranacionais.

Natureza das Regras

O CEC visa promover e garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão ético e moral por parte de todos/as os/as trabalhadores/as da EPAL, S.A., em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar.

As normas éticas constantes no CEC da EPAL S.A. constituem, ainda, uma referência para o público em geral no que concerne ao padrão de conduta exigível no relacionamento da empresa com terceiros.

Tendo por função proporcionar orientação sobre temas centrais que se relacionam com os compromissos éticos assumidos pela EPAL S.A., o CEC constitui-se, assim, como uma referência, mas não substitui a responsabilidade individual de avaliar situações e contextos específicos. As situações para as quais este código não apresente resposta ou orientação deverão ser avaliadas tendo presentes os valores e os princípios como critérios de referência no processo de tomada de decisão.

SECÇÃO II

Referencial Ético da EPAL, S.A.

Esta secção apresenta o referencial ético da EPAL S.A., que é constituído pelo sistema de valores e pelos princípios de atuação adotados. Estes devem ser interpretados como critérios de referência nos processos de tomada de decisão, nas ações diárias e nas relações com as entidades internas e externas, gerando atitudes éticas e uma conduta responsável que impulsionam e fundamentam uma cultura de integridade.

Propósito

O propósito representa a razão de ser da nossa organização, materializando-se na determinação de criar um impacto singular na sociedade. Consideramos uma oportunidade, e sobretudo uma obrigação, o nosso envolvimento e contribuição para o desenvolvimento mais sustentável da humanidade.

O propósito do Grupo Águas de Portugal é: “Fazer a diferença na vida das pessoas”.

Visão

Ser um dos mais eficientes e sustentáveis operadores internacionais na gestão da água, pelo enfoque na excelência do serviço ao cliente, na inovação, na resiliência, na neutralidade energética e carbónica e na economia circular.

Missão

A missão da EPAL, S.A. é conceber, construir, explorar e gerir os sistemas de abastecimento de água e de saneamento sob sua responsabilidade, envolvendo todas as atividades e negócios relacionados. Assegurar a gestão delegada do sistema multimunicipal do Vale do Tejo, nos termos da legislação aplicável e em vigor e do contrato de concessão, num quadro de eficiência e sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural. Contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico das regiões onde atua.

Compromissos

Pela função estruturante que assume no setor do ambiente, contribuindo de modo decisivo para a gestão dos recursos disponíveis no País e para a prossecução de políticas públicas e objetivos nacionais no domínio do ambiente, com impactos transversais a todas as atividades humanas, a EPAL S.A. assume os seguintes compromissos com a sociedade na prossecução da sua missão:

- **Sustentabilidade** na utilização dos recursos naturais e preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida.
- **Equilíbrio** e melhoria da qualidade ambiental.
- **Equidade** no acesso aos serviços básicos.
- **Promoção do bem-estar** através da melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Sistema de Valores

Os Valores da EPAL, S.A. constituem os critérios de referência que devem orientar as decisões, ações e conduta de todos/as os/as que trabalham ou representam a empresa, em harmonia com o seu propósito e com a sua missão.

Cada valor representa a expectativa da empresa face às atitudes e condutas a adotar pelos trabalhadores e pelas trabalhadoras no exercício da função que lhe está cometida.

Espírito de Servir

- Agir com zelo e dedicação no cumprimento da Missão do Serviço Público.

Excelência

- Atuar de forma perseverante, procurando encarar a adversidade como um desafio e uma oportunidade, com espírito de iniciativa, tendo em vista a melhoria contínua do serviço. No desempenho da sua atividade, a EPAL S.A. tem trabalhadores/as qualificados/as que procuram, sistematicamente, soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico e contribuem para a otimização dos processos alinhados com as melhores práticas.

Integridade

- Pautar-se pelos mais elevados padrões éticos considerando que a sociedade e a missão de serviço público estão no centro da atuação de cada pessoa. No exercício das suas funções, os/as trabalhadores/as comprometem-se a assumir uma atitude ética, procurando assegurar consistência e equidade nas opções e decisões, honrar os compromissos assumidos e repudiar as práticas de corrupção em todas as suas formas.

Responsabilidade

- Assumir a responsabilidade pelas suas ações e opções aplicando as melhores práticas no seu desempenho profissional. Cientes da importância da sua missão, os/as trabalhadores/as exercem as suas funções com elevados padrões de qualidade em representação da EPAL S.A.

Rigor

- Agir de forma coerente e consequente na prática dos valores e princípios da EPAL S.A., no âmbito estrito da lei e respeitando as políticas, orientações e normas internas. As decisões são tomadas com isenção, equidade, objetividade e transparência.

Princípios de Atuação

Os **Princípios de Atuação** que orientam a EPAL, S.A. na operacionalização da sua estratégia, políticas e objetivos, constituem-se como diretrizes que devem ser adotadas por todos/as os/as trabalhadores/as.

Conformidade Legal, Regulamentar e de Outras Declarações Subscritas

A EPAL S.A. respeita todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade, bem como todos os compromissos assumidos com entidades terceiras. Não podem ser praticados quaisquer atos violadores das diferentes disposições normativas.

• Respeito e proteção dos direitos humanos

A EPAL, S.A. está comprometida com um ambiente de trabalho seguro e saudável, respeitando e protegendo os direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras, em alinhamento com as convenções de direitos humanos internacionalmente reconhecidas onde se incluem a erradicação de todas as formas de exploração e de todas as práticas discriminatórias.

A empresa promove práticas de gestão de recursos humanos orientadas para a diversidade e inclusão, valorização dos trabalhadores e das trabalhadoras e para a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

• Luta contra a corrupção

A EPAL, S.A. assume os mais elevados padrões de integridade e transparência, no âmbito da sua Política de Integridade, tendo como referencial os Princípios de Bom Governo e o 10.º Princípio do Global Compact das Nações Unidas, que promove o combate à corrupção em todas as suas formas, e em alinhamento com as metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável ODS16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes, da Agenda 2030 das Nações Unidas e subscrevendo publicamente as políticas e ações coletivas anticorrupção.

• Contributo para o desenvolvimento sustentável

Com uma atividade intrinsecamente ligada à valorização e proteção do ambiente e do desenvolvimento humano, a EPAL, S.A. contribui, de modo decisivo, para a prossecução de políticas públicas e objetivos nacionais no domínio do ambiente e para o desenvolvimento económico, a coesão social e qualidade de vida das populações, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas.

A EPAL, S.A. assume práticas que visam a gestão eficiente dos recursos e a mitigação ou minimização dos impactes ambientais privilegiando, entre outros, a circularidade, a descarbonização e a digitalização com sistemas de gestão que asseguram a contínua monitorização e controlo.

SECÇÃO III

Normas de Conduta

Esta secção apresenta as normas de conduta que devem ser seguidas por todos/as os/as trabalhadores/as no exercício da sua atividade, independentemente da sua função ou posição hierárquica.

Deveres Gerais de Conduta

Governo da Sociedade

As funções de gestão de topo devem observar os mais elevados padrões de bom governo das sociedades.

Comportamento Não-discriminatório

A EPAL, S.A. reprovava qualquer forma de discriminação, seja em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição física, social ou orientação sexual condenando ainda qualquer forma de assédio, designadamente sexual ou psicológico de conduta verbal ou física de humilhação, de coação ou de ameaça.

Prevenção do Assédio

A EPAL, S.A. condena a prática de assédio no trabalho, praticado por superiores hierárquicos, ou por trabalhadores e trabalhadoras, entendendo-se por assédio a prática de uma conduta indesejada que afete ou possa afetar a dignidade da pessoa ou possa criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

Privilegiamos ambientes de trabalho seguros e saudáveis, fomentando uma comunicação aberta e tolerante, onde todos/as se sintam à vontade para abordar temas tabu como o assédio moral ou sexual.

Os trabalhadores e as trabalhadoras devem pautar a sua conduta pelo respeito pela dignidade da pessoa humana em todos os contextos e situações.

Relações de Trabalho na EPAL, S.A.

No exercício das suas funções, as trabalhadoras e os trabalhadores devem ser cooperativos/as, privilegiando um ambiente de trabalho saudável, o respeito e o bom trato pessoal, quer entre colegas, quer para com as chefias e reciprocamente.

No seu relacionamento profissional, os/as trabalhadores/as devem cooperar, promover a troca de informação e fomentar o espírito de equipa.

Os/as trabalhadores/as que contribuam para gerar decisões, devem ser solidários com o decisor, assumir as suas responsabilidades e manter-se solidários na execução das mesmas.

Redes Sociais

As redes sociais digitais representam um espaço de comunicação e interação relevante com os *stakeholders* internos e externos, mas a facilidade de utilização e a sua diversidade exige uma atenção especial com vista a garantir a preservação do seu propósito e o cumprimento das regras de convivência social, dos regulamentos e normas da EPAL S.A. e da legislação aplicável.

As redes sociais devem ser usadas com transparência e honestidade, mas em nenhum momento devem ser publicadas informações sensíveis e confidenciais que possam afetar a operação e o desenvolvimento da empresa.

Os trabalhadores e as trabalhadoras da EPAL, S.A. devem abster-se de partilhar factos, imagens ou informações de qualquer natureza sobre as atividades da empresa nas redes sociais. Esta norma aplica-se quer a situações de atividade normal, quer a situações gerais de emergência.

Utilização de Recursos da Empresa

Os/as trabalhadores/as devem usar os recursos de forma eficiente, com vista à prossecução dos objetivos profissionais definidos, devendo zelar pela proteção e bom estado de conservação do património e procurando sempre maximizar a sua produtividade.

Segurança e Bem-estar no Trabalho

A EPAL, S.A. garante a aplicação das normas de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho.

O cumprimento das regras de segurança é uma obrigação de todos/as, sendo dever dos trabalhadores e das trabalhadoras informar atempadamente os seus superiores hierárquicos ou os serviços responsáveis da ocorrência de qualquer situação irregular suscetível de poder comprometer a segurança de pessoas, instalações ou equipamentos da sua empresa.

Prevenção de Influências Externas

A integridade é um valor fundamental da EPAL S.A., pelo que se condena o recurso a quaisquer meios ou atividades ilegais ou ilícitas por parte de trabalhadores/as, com ou sem objetivo de retirar benefícios a título próprio ou para terceiros.

Os/as trabalhadores/as devem prevenir ativamente todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, tendo especial atenção a qualquer forma de pagamento, favorecimento ou cumplicidade que possa induzir a criação de vantagens ilícitas, as quais constituem formas subtis de corrupção, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores.

Os/as trabalhadores/as da EPAL S.A. devem recusar ofertas cujo valor estimado exceda os 100€, podendo as mesmas, em caso de valor superior, ser aceites quando destinadas ao uso comum, efetuando-se o seu registo junto dos Recursos Humanos da empresa.

Confidencialidade, Sigilo e Propriedade Intelectual

Confidencialidade e Sigilo Profissional

Toda a informação relacionada com a empresa e as suas atividades que não seja do domínio de terceiros, constitui informação reservada, pelo que deve ser protegida por todos/as.

O sigilo profissional aplica-se a todos os trabalhadores e a todas as trabalhadoras, especialmente nas situações em que, pela sua importância ou legislação existente, não deva ser do conhecimento do público em geral.

As trabalhadoras e os trabalhadores devem sempre atuar com discrição em relação a factos e informações a que tenham acedido durante o exercício das suas funções.

Propriedade Intelectual

Os trabalhadores e as trabalhadoras devem empenhar-se na defesa dos interesses da empresa, sendo de sua propriedade da EPAL, S.A, os resultados do trabalho, nela desenvolvido, inclusive os de natureza intelectual.

Prevenção de Potenciais Conflitos de Interesses

Os trabalhadores e as trabalhadoras têm a responsabilidade de evitar qualquer situação suscetível de originar direta ou indiretamente um conflito de interesses.

Entende-se por conflito de interesses sempre que alguém tenha direta ou indiretamente um interesse pessoal que possa retirar potencial vantagem para si próprio/a, para um/a familiar, para amigos/as ou conhecidos/as e que possa influenciar o seu desempenho no exercício das suas funções.

Sempre que for previsível a ocorrência de tais situações, deve informar a chefia da sua suspeição, com o objetivo de assegurar o desempenho imparcial, objetivo e transparente.

As trabalhadoras e os trabalhadores não podem utilizar, para benefício próprio, qualquer informação privilegiada que obtenham por virtude das suas funções.

Atividades Políticas e Sindicais

No exercício de atividades político-partidárias ou sindicais, os trabalhadores e as trabalhadoras devem respeitar os princípios constitucionais e o quadro legal aplicável, devendo agir com prudência e respeito, de modo a evitar conflitos e a preservar a independência da empresa.

Atividades Complementares

As trabalhadoras e os trabalhadores no respeito pelo quadro legal e os normativos internos definidos, não podem exercer atividades complementares que sejam incompatíveis e/ou suscetíveis de gerar conflitos de interesses com as suas funções profissionais na EPAL S.A. O exercício de atividades profissionais complementares que não concorram com o tempo de trabalho e que não gerem conflitos de interesses não serão alvo de objeção, sendo dever do/a trabalhador/a dar conhecimento das mesmas à sua empresa.

As atividades de trabalho voluntário são encorajadas pela EPAL, S.A..

Relação com Terceiros

Relação com as Entidades Reguladoras

A empresa assume um compromisso de colaborar com as autoridades de regulação, supervisão e fiscalização, satisfazendo as solicitações que lhes forem dirigidas e não assumindo qualquer conduta que possa impedir o exercício das competências atribuídas a essas autoridades.

Relação Institucional com outras Entidades

A empresa assume o compromisso de manter, nas relações institucionais com outras entidades ou organizações, nacionais e internacionais, uma postura cooperativa e participativa, apoiando iniciativas que se enquadrem no âmbito das suas atividades e acrescentem valor para a EPAL, S.A. e para as suas pessoas.

Relação com a Comunicação Social

A EPAL, S.A. assume o compromisso e o total respeito pelo dever de informar, assegurando de forma transparente, através dos meios adequados e oportunamente informação completa, coerente e verdadeira.

Em questões relacionadas com a atividade e imagem pública da empresa, as trabalhadoras e os trabalhadores, enquanto tal, devem abster-se de conceder entrevistas, realizar declarações públicas ou fornecer informações sobre quaisquer atividades e assuntos internos, quer num quadro de normalidade, quer num quadro de emergência. As responsabilidades nesse âmbito estão definidas, havendo representantes da empresa mandatados para o efeito.

APLICAÇÃO DO CÓDIGO

A correta aplicação das normas que constam deste Código de Ética e Conduta é da responsabilidade de todos/as os/as Trabalhadores/as, em linha com a cultura de integridade da EPAL S.A.

Os representantes dos órgãos de gestão e demais quadros dirigentes têm uma responsabilidade acrescida de demonstrar coerência e consistência com os valores e princípios da EPAL, S.A..

O incumprimento das normas que constam deste Código ou dos princípios que o mesmo encerra, resultará no apuramento de responsabilidades e pode determinar a aplicação de sanções (disciplinares, civis ou criminais) de acordo com a natureza da violação praticada.

Sempre que os trabalhadores e trabalhadoras se confrontem com questões relacionadas com a interpretação das normas de conduta que constam deste Código ou necessitem de orientação sobre questões éticas, poderão recorrer à respetiva chefia para esclarecimentos ou, em alternativa, à Comissão de Ética.

Comissão de Ética

A Comissão de Ética do grupo AdP é o órgão que zela pela aplicação do Código de Ética e Conduta, proporcionando apoio e orientação aos/às trabalhadores/as e assegurando o seguimento de eventuais questões éticas ou irregularidades que lhe sejam comunicadas por trabalhadores/as e/ou partes interessadas externas.

A comunicação com este órgão pode ser efetuada através de dois canais:

- Endereço de e-mail: eticaadp@adp.pt
- Via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do Grupo AdP, Rua Visconde Seabra n.º 3, 1700-421 Lisboa

